

, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 3 de setembro de 2018.

José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº428/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8109862/2018 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO** de **JOÃO MENDES TEIXEIRA**, matrícula nº 300110-1-5, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 24/09/2018, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 24/09/2018, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº010/2018.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO DIREITO DO IDOSO DO CEARÁ – CEDI/CE, AO PROJETO ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA.

CONSIDERANDO os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que afirma que o segmento populacional que mais aumenta na população brasileira é o de idosos, com taxas de crescimento de mais de 4% ao ano no período de 2012 a 2022. A população com 60 anos ou mais de idade passa de 14,2 milhões, em 2000, para 19,6 milhões, em 2010, devendo atingir 41,5 milhões, em 2030, e 73,5 milhões, em 2060. Espera-se, para os próximos 10 anos, um incremento médio de mais de 1,0 milhão de idosos anualmente. CONSIDERANDO a efetivação do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, que tem como objetivo garantir os direitos da pessoa idosas em todos os setores, propondo políticas públicas para as especialidades da população idosa e penalidades para as violações de direitos. CONSIDERANDO o Decreto nº 26.963 de 20 de março de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE, alterado pelo decreto Estadual nº 29.305 de 03 de Junho de 2008, e substituído pela Lei nº 15.851 de 14 de Setembro de 2015, em que seu Art. 1º, inciso VIII, trás que apoia a promoção do intercambio de informações com instituições públicas e privadas, no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional que desenvolvam programas e atividades relacionadas a pessoa idosa. CONSIDERANDO que o Projeto Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa propõe que os Estados participem do projeto através da sensibilização, mobilização e capacitação dos municípios. E que os Conselhos municipais devem participar de todas as etapas do projeto. CONSIDERANDO a deliberação da 176ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/CE, realizada em 17 de Agosto de 2018; RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma desta Resolução, a Adesão do Conselho Estadual do Direito do Idoso do Ceará ao Projeto Estratégia Brasil Amigo Da Pessoa Idosa. Realizando a divulgação e sensibilização junto aos Conselhos Municipais, para que os mesmos saibam da importância desse projeto e o possível impacto na vida das pessoas idosas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 28 de setembro 2018.

Raphael Franco Castelo Branco Carvalho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/CE

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº848/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar diligências na cidade de Quixadá /CE, a fim de instruir o Inquérito Policial Nº323-083/2017, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza - CE, 02 de outubro de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº848/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	INSPETOR PC	300.201-1-1	V	28/09/2018	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA	0,5	61,33	10%	33,73
TATIANA DA SILVA SOARES	INSPETORA PC	300.207-1-5	V	28/09/2018	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA	0,5	61,33	10%	33,73
PAULO SÉRGIO COLARES VASCONCELOS JÚNIOR	INSPETOR PC	300.084-1-3	V	28/09/2018	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL GERAL 101,19									

*** **

PORTARIA CGD Nº849/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar diligência na cidade de Pentecoste/Ce, a fim de instruir o Inquérito Policial nº 323-130/2018, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza - CE, 02 de outubro de 2018.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº849/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	INSPETOR PC	V	01/10/2018	FORTALEZA/PENTECOSTE/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TATIANA DA SILVA SOARES	INSPETORA PC	V	01/10/2018	FORTALEZA/PENTECOSTE/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
PAULO SÉRGIO COLARES VASCONCELOS JÚNIOR	INSPETOR PC	V	01/10/2018	FORTALEZA/PENTECOSTE/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67	30,67
TOTAL GERAL 92,01								

*** **

